

LEI N° 096/2.014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA - Plano Plurianual de Governo do Município Angatuba, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42, da Lei Federal n° 4.320/64, considerando o que estabelece o Artigo 3° da Lei Municipal n° 021/2013, de 05 de Julho de 2013;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°) Fica autorizada alteração do Plano Plurianual do Município de Angatuba, para o período 2014/2017, constituído pelos anexos n°s I, II, III, IV constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2°) As demais cláusulas da Lei Municipal n° 021/2013, de 05 de julho de 2013 permanecem inalteradas.

Artigo 3°) As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 de setembro de 2.014



CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal